



prazo de continuidade da Campanha Nacional de Cirurgias Eletivas - Cirurgias de Varizes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 62, de 26 de abril de 2001, que estabelece que as ações de alta complexidade e ações estratégicas sejam custeadas pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 632, de 26 de abril de 2001, que fixa o limite financeiro nacional anual para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade;

Considerando que, para operacionalização das Campanhas, são necessárias providências relativas à inclusão de municípios em Gestão Plena do Sistema;

Considerando a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina; e

Considerando o parecer técnico do Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais/SAS, resolve:

Art. 1º - Incluir o município abaixo na Campanha Nacional de Cirurgias Eletivas, para a realização dos procedimentos referentes a Cirurgias de Varizes, a partir da competência agosto de 2002, conforme o quantitativo mensal aproximado descrito no quadro abaixo:

CÓDIGO	MUNICÍPIO	QUANTITATIVO APROXIMADO
421900	URUSSANGA/SC	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 180)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 784, DE 15 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação de Armação dos Búzios para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.002155/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIM ENTO

(Nº 063-7 - 22.07.02 -R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 787, DE 15 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio FM Esperança Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53740.000488/01)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 463-1 - 10.07.2002 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 1.140, DE 3 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.001963/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, o SISTEMA TROPICAL DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, através do canal 23 (vinte e três), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6+ (seis decalado para mais), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 4.543-3 - 16/07/02 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 1.192, DE 5 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000413/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, TV AMAZÔNIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13 (treze), na cidade de Macapá, Estado do Amapá, a executar o Serviço de repetição de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 4.542-5 - 16/07/02 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 1.335, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004000/02, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL RIO PRETO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de locais e equipamentos.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.052-1 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.339, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007059/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repatição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco, através do canal 18 (dezoito), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando os sinais gerados pelo SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Timom, Estado do Maranhão.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.056-4 - 23/07/02- R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.340, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007057/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repatição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando os sinais gerados pelo SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA, concessio-nária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Timom, Estado do Maranhão.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.057-2 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.341, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.003726/02 , resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Onda Tropical, através do Decreto nº 897, de 18 de abril de 1962, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, a substituir sua Frequência de operação, que passará a ser 4925 KHZ.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.058-0 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.342, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007058/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primario, na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, através do canal 28+ (vinte e oito decalado para mais), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pelo SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.059-9 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.343, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007060/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, através do canal 54 (cinquenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pelo SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.060-2 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.344, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007062/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco, através do canal 40 (quarenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pelo SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA, concessio-nária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.061-0 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.345, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007121/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, através do canal 5- (cinco decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pelo SISTEMA TIMON DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.062-9 - 23/07/02 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 1.357, DE 19 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a TM - TV Telecomunicações e Serviços Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir cotas, mudar a atual denominação de fantasia para Rádio Rodeio, mudar o endereço da sede da entidade para Av. Capitão Borges, nº 100, 2º Piso, Galeria Rio Verde, Centro, Sacramento, Estado de Minas Gerais, consolidar o contrato social e aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53710.000472/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 070-X - 24.07.2002 -R\$ 95,23)